



ATO DO MESA Nº 004-2023 – DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 02 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.238.726/0001-55
Site: <https://itabuna.ba.leg.br/>
Instagram: @camaradeltabuna

ATO DA MESA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itabuna no período compreendido de 02 a 22 de fevereiro de 2023, na forma que indica, e da outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em especial as dispostas no Art. 27, II, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 17, II, da Resolução nº 16, de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **CONSIDERANDO**:

a) que o processo para a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva do transformador que alimenta a rede elétrica do imóvel em que está sediada a Câmara ainda não foi concluso; e

b) que, em razão disso, o prédio permanece sendo alimentado por meio de gerador elétrico com funcionamento limitado a seis horas diárias.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itabuna, no período compreendido de **02 a 22 de fevereiro de 2023**, será das **08h00min às 14h00min**.

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Financeira e o Setor de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

ISRAEL ALVES CARDOSO
1º Secretário

LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO ROZA
2º Secretário